



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,  
Brasil; CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

**E-mail:** [assessoriaufpi@gmail.com](mailto:assessoriaufpi@gmail.com) ou [comunicacao@ufpi.edu.br](mailto:comunicacao@ufpi.edu.br)

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

Nº 340 Maio/2022  
Portaria Nº 06/2022  
(PREXC/UFPI)

10 de Maio 2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

**PORTARIA PREXC/UFPI Nº 06, DE 10 DE MAIO DE 2022**

Designa o Conselho Gestor da INEAGRO,  
biênio 2022-2024.

**A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir o Conselho Gestor da INEAGRO, com a seguinte composição:

- I - Luíz Augusto de Oliveira – Diretor Executivo da INEAGRO-PI, titular e presidente;
- II - Francisco de Tarso Ribeiro Caselli – Vice-Diretor Executivo e Gerente Técnico da INEAGRO-PI, titular;
- III - Álisten Augusto Chaves Ramos – Gerente Administrativo da INEAGRO-PI, titular;
- IV - Luzineide Fernandes de Carvalho – representante da UFPI, titular;
- V - Francisco Ednaldo Pinto Mousinho – representante da UFPI, titular;
- VI - Kaesel Jackson Damasceno – representante da EMBRAPA, titular;
- VII - Teresa Herr Viola – representante da EMBRAPA, suplente;
- VIII - Marcelo da Cruz Assunção – representante do SEBRAE, titular;
- IX - Samuel Moraes de Melo – representante do SEBRAE, suplente;
- X - José Carlos Raulino Lopes, representante do IFPI, titular;
- XI - Cristiane Rodrigues da Silva Mendes, representante do IFPI, suplente;
- XII - Cassandra Menezes de Brito – representante da FADEX, titular;
- XIII - Raimundo Batista Ribeiro Júnior – representante da FADEX, suplente.

Art. 2º Salvo disposição em contrário, esta Portaria vigorará até o dia 10 de maio de 2024.

Art. 3º Ficam revogadas as seguintes Portarias:


- I - Portaria PREXC/UFPI nº 11/2021;
- II - Portaria PREXC/UFPI nº 09/2021;

III - Portaria PREXC/UFPI nº 05/2021;

IV - Portaria PREXC/UFPI nº 22/2020.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor no dia 1 de junho de 2022, conforme disposto no art. 4º, incisos I e II, do Decreto nº 10.139/2019.

Teresina, 10 de maio de 2022.

  
DEBORAH DETTMAM MATOS  
Pró-Reitora de Extensão e Cultura